



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pauta dos Trabalhos da 29ª Sessão Ordinária de 12/12/2022

- Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Primeira Carta a Timóteo – Capítulo 3, versículos 1 a 7

"É certo que se alguém aspira a um cargo de direção está aspirando a uma coisa nobre. É preciso, porém, que o dirigente seja irrepreensível, ajuizado, equilibrado, educado, hospitaleiro, capaz de ensinar, não dado à bebida, nem briguento, mas indulgente, pacífico e sem interesse por dinheiro. Ele deve ser homem que saiba dirigir bem a própria casa, e cujos filhos lhe obedçam e o respeitem. Pois, se alguém não sabe dirigir bem a própria casa, como poderá dirigir bem a igreja de Deus? Que ele não seja recém-convertido, a fim de que não fique cheio de soberba e seja condenado como foi o diabo. Exige-se ainda, que ele tenha boa fama entre os de fora, para não cair no descrédito e nos laços do diabo."

- O Senhor Presidente solicita para que os senhores Vereadores registrem a presença nos terminais eletrônicos.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "***Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos***", declara aberta a Sessão.

Expediente:

1. O Sr. Presidente comunica que, naquele momento, será feita a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024, em conformidade com o § 2º do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, combinado com o art.18 do Regimento Interno.
2. É apresentado Requerimento para decisão, se registro em chapa ou individualmente:
3. Votação do Requerimento (conforme preceitua o § 3º do art. 243 do Regimento Interno).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

4. Decidida a forma de registro, o Sr. Presidente solicita o registro, junto à Mesa, dos candidatos.
 1. por chapa
ou
 2. Individualmente

Para o cargo de Presidente:

Para o cargo de Vice Presidente:

Para o cargo de 1º Secretário:

Para o cargo de 2º Secretário:

5. A seguir, o Sr. Presidente determina a leitura dos registros de candidaturas para conhecimento de todos.
6. Em seguida, solicita à Sra. Secretária a feitura da chamada para que os vereadores proclamem seus votos.
7. Realizada a votação é feita a apuração dos votos, mediante a leitura pelo Presidente que determinará a sua contagem.
8. A seguir, é feita a leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados para os respectivos cargos.
9. O Sr. Presidente comunica que os eleitos serão automaticamente empossados em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, em conformidade com o art. 18 do Regimento Interno.

A seguir, o Sr. Presidente dá continuidade à Sessão.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

■ **Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;**

■ **Leitura da Matéria Constante do Expediente:**

I – Do Senhor Prefeito:

1. **Ofício DER nº 0076/2022** - Projeto de lei - altera a Lei nº 2.222/2014, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Jaguariúna, e dá outras providências;
2. **Ofício SEGOV nº 0788/2022** Responde Requerimento nº 307/22 do Sr. José Muniz, solicitando informações sobre implantação de parque linear na ciclovia interligando o centro ao Bairro Florianópolis;
3. **Ofício SEGOV nº 0790/2022** Responde Requerimento nº 210/22 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, solicitando informações sobre o Pregão Eletrônico nº 82/2022, tendo como objeto a “Aquisição de Equipamentos de Informática;
4. **Ofício SEGOV nº 00792/2022** Responde Requerimento nº 306/22 do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, solicitando informações específicas sobre o Corpo de Bombeiros Municipal; o Departamento de Defesa Civil; os canais de comunicação dos mesmos, e as diferenças existentes entre eles;

II – Dos Senhores Vereadores:

Projeto:

1. **De Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal** – Dá nova redação ao art. 2º e Parágrafo único da Resolução nº 188 de 13 de dezembro de 2017.

Requerimento:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2. **Da Sra. Ana Paula Espina Souza Muniz** solicitando do Executivo Municipal, informações a respeito da Indicação, nº 056/2021, para cascalhar a Rua 6, que chega até o Bar Sertão Praiano.

Moção:

1. **Do Sr. Erivelton Marcos Proêncio** - Congratulações e Louvor à Jovem Advocacia de Jaguariúna e à Jovem Advocacia de São Paulo – pela realização do Congresso da Jovem Advocacia de São Paulo - Edição Jaguariúna, ocorrido no dia 26 de novembro de 2022.

Diversos:

1. **Certidão da Presidência da Câmara Municipal** Relativa às atividades desta Casa de Leis, no Biênio 2021/2022;

IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. **Requerimento da Sra. Ana Paula Espina Souza Muniz** solicitando do Executivo Municipal, informações a respeito da Indicação, nº 056/2021, para cascalhar a Rua 6, que chega até o Bar Sertão Praiano;
2. **Moção do Sr. Erivelton Marcos Proêncio** Congratulações e Louvor à Jovem Advocacia de Jaguariúna e à Jovem Advocacia de São Paulo – pela realização do Congresso da Jovem Advocacia de São Paulo - Edição Jaguariúna, ocorrido no dia 26 de novembro de 2022.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre **Temas Livres:**

.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada.

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

ORDEM DO DIA

■ Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei nº 067/2022, do Executivo Municipal, altera a Lei Municipal nº 2.450/2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Educacional Jaguarú Ltda. – IEJ, a fim de dar continuidade ao Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).
-

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à **Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores**, que se manifestarão sobre **atitudes pessoais** assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - *Cada Vereador terá o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):*

.....

A seguir, encerra a Sessão, comunicando a todos que a Câmara Municipal estará em Recesso Parlamentar no período de 16 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 133 do R.I; e convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 1º de fevereiro de 2023, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 08 de dezembro de 2022